

## DECRETO Nº 15/2023 - LEI N.10

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$163.907,21 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |    |                       |                                                    | 163.907,21  |
|---------------------|----|-----------------------|----------------------------------------------------|-------------|
| 02                  | 04 | 00                    | Urbanismo, Obras e Serviços Municipais             |             |
|                     | 43 | 15.452.0005.1004.0000 | Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais | 163.907,21  |
|                     |    | 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | F.R.: 00500 |
|                     |    | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS     |             |
|                     |    | 100 100               | MINISTERIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL                |             |

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Superávit Financeiro: | Fontes de Recurso | 163.907,21 |
|-----------------------|-------------------|------------|
|                       | 05 00             | 163.907,21 |

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 09 de março de 2023.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças